



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO**

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

## **=LEI MUNICIPAL Nº 2.954 DE 18 DE MAIO DE 2020=**

*“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.*

*JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO NETO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento municipal.*

*10- Saúde*

*10301- Atenção Básica*

*10301016 – Rede de Saúde Municipalizada*

*339030.00 – 362-5- Material de Consumo - Transf. Convênio Federal - R\$ 200.000,00*

*Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro do Ministério da Saúde, sendo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao incremento do PAB. (Piso de Atenção Básica) Proposta nº 36000.307412/2020-00.*

*Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 18 de maio de 2020.*

*José Augusto de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães Frota  
Secretária*